

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025**PREGÃO Nº 90053/2025****PROCESSO Nº 144/2025**

Ao Décimo primeiro dia do mês de dezembro de 2025, na **Fundação Hospital Santa Lydia**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º.13.370.183/0001-89, situada na Rua Tamandaré, n.º434, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Campos Elíseos, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão n.º 90053/2025, e do respectivo resultado publicado nos autos do Processo n.º 144/2025, em epígrafe, que vai assinada pela representante legal, Senhora Cássia Amaro Batista de Santana, CPF/MF 349.730.468-92, doravante denominado **SETOR GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado, a empresa **JIREHART ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 45.843.995/0001-90, com sede na Rua Guiuseppe Cilento, nº 1643, Apt 2702, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.021-650 por meio de seu representante legal, doravante denominada DETENTORA, celebram o presente ajuste para Registro de Preços, a qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Pregão n.º 90053/2025, no art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 10.024/2019 e do art. 15 do Regulamento Próprio de Compras da Fundação Hospital Santa Lydia (RPC-FHSL), na sua forma eletrônica e, subsidiariamente, nas demais normas pertinentes.

1.2. Para fins desta Ata, considera-se:

- a) Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;
- b) Órgão Participante: órgão ou entidade que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços;
- c) Órgão Interessado: órgão ou entidade que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;
- d) Ordem de Compra: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço.
- e) Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer aos órgãos gestores, participantes e interessados.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente objeto tem como referência o Processo Licitatório n.º 144/2025 e o Pregão n.º 90053/2025.

2.2. O presente instrumento tem por objeto Registro de preço para a contratação de empresa terceirizada para prestar Serviços de Manutenção Corretiva nas unidades da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto do Edital de Referência, parte integrante desta Ata, abaixo discriminados:

Descritivo dos itens

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL ESTIMADO
01- Serviços Preliminares	R\$ 37.860,84
02- Fundações / Superestruturas	R\$ 25.524,40
03- Alvenaria	R\$ 89.212,50
04- Revestimento e Acabamento	R\$ 469.220,86
05- Divisórias / Forros / Bancadas	R\$ 283.681,94
06- Pintura	R\$ 3.118.672,42
07- Esquadrias	R\$ 274.081,87
08- Cobertura	R\$ 80.579,11
09- Instalações Prediais de Água Fria	R\$ 7.699,25
10- Instalações Prediais de Esgoto Sanitário	R\$ 15.881,80
11- Instalações Prediais de Águas Pluviais	R\$ 28.197,00
12- Instalações Elétricas	R\$ 323.274,11
13- Rede e Telefonia	R\$ 35.897,46
14- Peças e Aparelhos Hidrossanitários	R\$ 65.138,96
15- Remoções e Demolições	R\$ 35.361,86
16- Impermeabilizações	R\$ 40.833,00
17- Serviços Complementares	R\$ 104.691,20
18- Acessibilidade	R\$ 96.748,66
19- Incêndio / Bombeiro	R\$ 64.942,94
TOTAL	R\$ 5.197.500,00

ANEXO I: PLANILHA DE PREÇOS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - SP								
BASE:	CDHU MAIO/2025- SINAPI JUNHO/2025 - FDE OUTUBRO/2024				17%			
PREÇO DOS SERVIÇOS		TIPO: COM DESONERAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	CÓD.	UNID.	QUAN. T.	PREÇO UNIT. (R\$) SEM BDI	PREÇO UNIT. (R\$) COM BDI	PREÇO TOTAL (R\$) COM BDI
1	Serviços Preliminares							37.860,84
1.2	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico	CDHU	05.07.040	M3	400,00	R\$ 77,30	R\$ 90,44	R\$ 36.174,87
1.5	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	CDHU	02.05.202	MXMES	50,00	R\$ 28,82	R\$ 33,72	R\$ 1.685,97
2	Fundações / Superestruturas							R\$ 25.524,40
2.4	Concreto usinado, fck = 25 MPa	CDHU	11.01.130	M3	50,00	R\$ 176,40	R\$ 206,39	R\$ 10.319,42
2.6	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	CDHU	10.01.040	KG	500,00	R\$ 3,71	R\$ 4,34	R\$ 2.172,49
2.9	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	CDHU	13.01.130	M2	200,00	R\$ 55,69	R\$ 65,16	R\$ 13.032,49
3	Alvenaria							R\$ 89.212,50
3.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	CDHU	14.04.210	M2	500,00	R\$ 30,00	R\$ 35,10	R\$ 17.550,00
3.2	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	CDHU	14.10.111	M2	500,00	R\$ 32,50	R\$ 38,03	R\$ 19.012,50
3.3	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	CDHU	14.01.020	M3	50,00	R\$ 350,00	R\$ 409,50	R\$ 20.475,00
3.4	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	CDHU	14.02.040	M2	500,00	R\$ 55,00	R\$ 64,35	R\$ 32.175,00
4	Revestimento e Acabamento							R\$ 469.220,68
4.1	Chapisco	CDHU	17.02.020	M2	500,00	R\$ 5,00	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
4.2	Emboço comum	CDHU	17.02.120	M2	500,00	R\$ 17,00	R\$ 19,89	R\$ 9.945,00
4.3	Reboco	CDHU	17.02.220	M2	2.000,00	R\$ 10,00	R\$ 11,70	R\$ 23.400,00
4.4	Cimentado desempenado	CDHU	17.03.020	M2	600,00	R\$ 25,00	R\$ 29,25	R\$ 17.550,00

4.5	Regularização de piso com nata de cimento	CDH U	17.01.0 5 0	M2	200,00	R\$ 22,14	R 25,90 \$	R\$ 5.179,89
4.6	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área Interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com	CDH U	18.06.1 0 3	M	600,00	R\$ 4,79	R\$ 5,60	R\$ 3.359,14
4.7	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química B, assentado com argamassa colante	CDH U	18.08.0 9 0	M2	1.000,00	R\$ 78,50	R 91,85 \$	R\$ 91.845,00
4.8	Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	CDH U	21.02.0 6 0	M2	1.000,00	R\$ 125,00	R 146,25 \$	R\$ 146.250,00
4.9	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 3 mm e acabamento em poliéster - uso interno	CDH U	21.03.1 5 3	M2	500,00	R\$ 288,49	R\$ 337,53	R\$ 168.766,65
5	Divisórias / Forros / Bancadas							R\$ 283.681,94
5.1	Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	CDH U	14.30.2 3 0	M2	50,00	R\$ 135,02	R \$ 157,98 \$	R\$ 7.898,85

5.2	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	CDH U	14.30.3 1 0	M2	500,00	R\$ 140,00	R\$ 163,80	R\$ 81.900,00
5.6	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SINA PI	96114	M2	1.200,00	R\$ 81,88	R\$ 95,80	R\$ 114.959,52
5.9	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	CDH U	44.02.0 6 2	M2	60,00	R\$ 359,43	R\$ 420,53	R\$ 25.231,77
5.11	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	CDH U	14.30.0 1 0	M2	50,00	R\$ 845,00	R\$ 988,65	R\$ 49.432,50
5.12	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	CDH U	19.01.0 6 2	M	60,00	R\$ 60,67	R\$ 70,99	R\$ 4.259,29
6	Pintura							R\$ 3.118.672,42
6.1	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	CDH U	33.01.3 5 0	M2	500,00	R\$ 16,89	R\$ 19,76	R\$9.878,23
6.2	Tinta látex em massa, inclusive preparo	CDH U	33.10.0 2 0	M2	50.000,00	R\$ 32,89	R\$ 38,48	R\$ 1.924.000,00
6.3	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	CDH U	33.10.0 3 0	M2	5.000,00	R\$ 36,30	R\$ 42,47	R\$ 212.350,00
6.4	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	CDH U	33.10.0 4 1	M2	5.000,00	R\$ 38,30	R\$ 44,81	R\$ 224.050,00
6.5	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	CDH U	33.11.0 5 0	M2	5.000,00	R\$ 51,90	R\$ 60,72	R\$ 303.600,00
6.6	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	CDH U	33.12.0 1 1	M2	1.000,00	R\$ 42,50	R\$ 49,73	R\$49.725,00

6.7	Acrílico para quadras e pisos cimentados	CDH U	33.06.0 2 0	M2	5.000, 00	R\$ 19,00	R\$ 22,23	R\$111.150,00
6.9	Epóxi em massa, inclusive preparo	CDH U	33.10.0 6 0	M2	2.000, 00	R\$ 90,00	R\$ 105,30	R\$210.600,00
6.10	Massa corrida à base de resina acrílica	CDH U	33.02.0 8 0	M2	700,00	R\$ 19,01	R\$ 22,24	R\$ 15.569,19
6.11	Massa corrida a base de PVA	CDH U	33.02.0 6 0	M2	3.000, 00	R\$ 16,45	R\$ 19,25	R\$57.750,00
7	Esquadrias							R\$ 274.081,87
7.1	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	CDH U	25.01.0 3 0	M2	20,00	R\$ 163,44	R\$ 191,22	R\$3.824,47
7.2	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	CDH U	25.01.0 7 0	M2	20,00	R\$ 113,84	R\$ 133,20	R\$2.663,94
7.3	Caixilho em alumínio de correr, sob medida	CDH U	25.01.0 8 0	M2	60,00	R\$ 270,00	R\$ 315,90	R\$18.954,00
7.4	Vidro temperado incolor de 8 mm	CDH U	26.02.0 4 0	M2	40,00	R\$ 87,50	R\$ 102,38	R\$4.095,00
7.5	Vidro liso transparente de 4 mm	CDH U	26.01.0 4 0	M2	250,00	R\$ 60,00	R\$ 70,20	R\$17.550,00
7.6	Vidro liso laminado leitoso de 6 mm	CDH U	26.01.1 6 0	M2	50,00	R\$ 167,50	R\$ 195,98	R\$9.798,75
7.7	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	CDH U	26.20.0 2 0	M2	100,00	R\$ 27,66	R\$ 32,36	R\$3.235,81
7.8	Película de controle solar refletiva na cor prata, aplicado em vidros	CDH U	32.06.2 3 1	M2	100,00	R\$ 57,58	R\$ 67,37	R\$6.736,94
7.9	Película adesiva jateada para vidros - uso interno	CDH U	32.06.2 4 0	M2	100,00	R\$ 40,67	R\$ 47,59	R\$4.758,78
7.10	Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm	CDH U	23.09.5 5 0	UN	50,00	R\$ 495,00	R\$ 579,15	R\$28.957,50
7.11	Porta lisa com batente metálico - 90 x 210 cm	CDH U	23.09.5 6 0	UN	50,00	R\$ 520,00	R\$ 608,40	R\$30.420,00
7.12	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	CDH U	23.08.2 4 2	M2	220,0 0	R\$ 187,50	R\$ 219,38	R\$ 48.262,50
7.13	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	CDH U	23.09.0 4 0	UN	50,00	R\$ 217,50	R\$ 254,48	R\$ 12.723,75
7.14	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	CDH U	23.09.0 5 0	UN	50,00	R\$ 225,00	R\$ 263,25	R\$ 13.162,50
7.15	Folha de porta veneziana maciça, sob medida	CDH U	23.20.1 6 0	M2	100,0 0	R\$ 395,00	R\$ 462,15	R\$ 46.215,00
7.16	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor	CDH	25.02.2 1	M2	80,00	R\$ 237,50	R\$ 277,88	R\$ 22.230,00

	branca	U	1					
7.20	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	CDH U	29.01.0 2 0	M	50,00	R\$ 8,43	R\$ 9,86	R\$ 492,92
8	Cobertura							R\$ 80.579,11
8.2	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	CDH U	15.03.0 3 0	KG	500,0 0	R\$ 7,50	R\$ 8,78	R\$ 4.387,50
8.6	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	CDH U	16.13.1 3 0	M2	1.000,0 00	R\$ 32,50	R\$ 38,03	R\$ 38.025,00
8.7	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	CDH U	16.12.2 0 0	M	150,0 0	R\$ 20,00	R\$ 23,40	R\$ 3.510,00
8.11	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	CDH U	16.33.0 6 2	M	200,0 0	R\$ 55,00	R\$ 64,35	R\$ 12.870,00
8.12	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	CDH U	16.33.0 8 2	M	200,0 0	R\$ 28,50	R\$ 33,35	R\$ 6.669,00
8.13	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	CDH U	16.33.1 0 2	M	200,0 0	R\$ 38,00	R\$ 44,46	R\$ 8.892,00
8.5	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	SINA PI	94218	M2	150,0 0	R\$ 35,47	R\$ 41,50	R\$ 6.225,61
9	Instalações Prediais de Água Fria							R\$ 7.699,25
9.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	CDH U	46.01.0 2 0	M	300,0 0	R\$ 11,74	R\$ 13,74	R\$ 4.121,03
9.5	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	CDH U	46.01.0 5 0	M	100,0 0	R\$ 18,64	R\$ 21,81	R\$ 2.180,60
9.6	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	CDH U	47.01.0 1 0	UN	10,00	R\$ 23,61	R\$ 27,63	R\$ 276,28
9.7	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	CDH U	47.01.0 2 0	UN	10,00	R\$ 32,50	R\$ 38,03	R\$ 380,26
9.8	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	CDH U	47.02.1 0 0	UN	10,00	R\$ 36,20	R\$ 42,36	R\$ 423,58
9.9	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	CDH U	47.02.1 1 0	UN	10,00	R\$ 27,14	R\$ 31,75	R\$ 317,50
10	Instalações Prediais de Esgoto Sanitário							R\$ 15.881,80
10.1	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	CDH U	46.02.0 1 0	M	150,0 0	R\$ 13,80	R\$ 16,14	R\$ 2.421,38
10.2	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50	CDH U	46.02.0 5 0	M	150,0 0	R\$ 17,04	R\$ 19,94	R\$ 2.990,37

	mm, inclusive conexões							
10.3	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	CDH U	46.02.0 6 0	M	150,0 0	R\$ 27,33	R\$ 31,98	R\$ 4.796,51
10.4	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	CDH U	46.02.0 7 0	M	80,00	R\$ 29,49	R\$ 34,51	R\$ 2.760,66
10.6	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	CDH U	49.04.0 1 0	UN	30,00	R\$ 30,78	R\$ 36,01	R\$ 1.080,28
10.7	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	CDH U	49.01.0 2 0	UN	20,00	R\$ 36,43	R\$ 42,62	R\$ 852,44
10.8	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	CDH U	49.01.0 3 0	UN	20,00	R\$ 41,89	R\$ 49,01	R\$ 980,16
11	Instalações Prediais de Águas Pluviais							R\$ 28.197,00
11.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	SINA PI	89512	M	300,0 0	R\$ 22,50	R\$ 26,33	R\$ 7.897,50
11.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	SINA PI	89580	M	300,0 0	R\$ 32,50	R\$ 38,03	R\$ 11.407,50
11.6	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	CDH U	49.04.0 1 0	UN	40,00	R\$ 30,00	R\$ 35,10	R\$ 1.404,00
11.7	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	CDH U	49.11.1 3 0	M	40,00	R\$ 160,00	R\$ 187,20	R\$ 7.488,00
12	Instalações Elétricas							R\$ 323.274,11
12.1	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	CDH U	37.04.2 5 0	UN	20,00	R\$ 224,82	R\$ 263,04	R\$ 5.260,71
12.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	CDH U	37.03.2 1 0	UN	20,00	R\$ 240,00	R\$ 280,80	R\$ 5.616,00
12.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	CDH U	37.03.2 2 0	UN	10,00	R\$ 296,02	R\$ 346,35	R\$ 3.463,49
12.4	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	CDH U	37.03.2 3 0	UN	10,00	R\$ 328,12	R\$ 383,90	R\$ 3.838,95
12.16	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	CDH U	38.13.0 1 0	M	100,0 0	R\$ 2,44	R\$ 2,85	R\$ 285,20
12.18	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	CDH U	38.19.0 3 0	M	200,0 0	R\$ 6,63	R\$ 7,76	R\$ 1.551,37
12.19	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	CDH U	38.19.0 4 0	M	200,0 0	R\$ 7,43	R\$ 8,69	R\$ 1.738,80

12.20	Eletróduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	CDH U	38.13.0 1 6	M	200,0 0	R\$ 2,78	R\$ 3,25	R\$ 649,92
12.21	Eletróduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	CDH U	38.13.0 2 0	M	500,0 0	R\$ 3,95	R\$ 4,62	R\$ 2.308,40
12.22	Eletróduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	CDH U	38.13.0 3 0	M	200,0 0	R\$ 5,51	R\$ 6,45	R\$ 1.290,10
12.23	Eletróduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	CDH U	38.13.0 4 0	M	200,0 0	R\$ 7,85	R\$ 9,19	R\$ 1.837,79
12.24	Eletróduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	CDH U	38.01.0 6 0	M	200,0 0	R\$ 15,05	R\$ 17,61	R\$ 3.521,42
12.32	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	CDH U	39.02.0 1 6	M	1.000,00	R\$ 3,94	R\$ 4,62	R\$ 4.615,17
12.33	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	CDH U	39.02.0 2 0	M	1.000,00	R\$ 5,15	R\$ 6,02	R\$ 6.020,49
12.34	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	CDH U	39.02.0 3 0	M	300,0 0	R\$ 6,95	R\$ 8,13	R\$ 2.439,03
12.35	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	CDH U	39.21.0 5 0	M	300,0 0	R\$ 9,12	R\$ 10,67	R\$ 3.200,92
12.36	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	CDH U	39.21.0 6 0	M	1.000,00	R\$ 12,70	R\$ 14,86	R\$ 14.864,60
12.37	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	CDH U	39.21.0 7 0	M	1.000,00	R\$ 14,87	R\$ 17,40	R\$ 17.396,13
12.38	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	CDH U	39.21.0 8 0	M	1.000,00	R\$ 20,00	R\$ 23,40	R\$ 23.400,00
12.39	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	CDH U	39.21.0 9 0	M	1.000,00	R\$ 18,06	R\$ 21,13	R\$ 21.132,57
12.40	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	CDH U	39.21.1 0 0	M	500,0 0	R\$ 25,19	R\$ 29,47	R\$ 14.736,81
12.41	Cabo de cobre flexível de 95 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	CDH U	39.21.1 1 0	M	500,0 0	R\$ 32,19	R\$ 37,66	R\$ 18.828,23
12.42	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	CDH U	39.10.0 5 0	UN	1.000,00	R\$ 3,00	R\$ 3,51	R\$ 3.511,68
12.43	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	CDH U	39.10.0 6 0	UN	50,00	R\$ 9,02	R\$ 10,55	R\$ 527,40
12.44	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²	CDH U	39.10.0 8 0	UN	100,0 0	R\$ 10,31	R\$ 12,07	R\$ 1.206,69
12.53	Barra de neutro e/ou terra	CDH U	37.20.0 8 0	UN	100,0 0	R\$ 18,22	R\$ 21,32	R\$ 2.132,32
12.56	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	CDH U	37.17.0 6 0	UN	10,00	R\$ 104,87	R\$ 122,69	R\$ 1.226,95
12.57	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	CDH U	37.17.1 0 0	UN	10,00	R\$ 267,10	R\$ 312,51	R\$ 3.125,07

12.58	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	CDH U	37.13.6 0 0	UN	200,0 0	R\$ 19,61	R\$ 22,94	R\$ 4.587,91
12.59	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	CDH U	37.13.6 1 0	UN	20,00	R\$ 32,72	R\$ 38,28	R\$ 765,69
12.60	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	CDH U	37.13.6 3 0	UN	200,0 0	R\$ 100,00	R\$ 117,00	R\$ 23.400,00
12.61	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	CDH U	37.13.6 4 0	UN	20,00	R\$ 118,30	R\$ 138,41	R\$ 2.768,19
12.62	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	CDH U	37.13.6 5 0	UN	50,00	R\$ 97,71	R\$ 114,32	R\$ 5.716,06
12.63	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	CDH U	37.13.6 6 0	UN	50,00	R\$ 148,68	R\$ 173,96	R\$ 8.698,07
12.64	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 60A	CDH U	37.25.0 9 0	UN	10,00	R\$ 418,17	R\$ 489,26	R\$ 4.892,60
12.65	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	CDH U	37.25.1 0 0	UN	20,00	R\$ 299,88	R\$ 350,86	R\$ 7.017,13
12.66	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	CDH U	37.25.1 1 0	UN	10,00	R\$ 287,62	R\$ 336,52	R\$ 3.365,18
12.67	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	CDH U	37.13.7 2 0	UN	5,00	R\$1.088,88	R\$1.273,99	R\$ 6.369,97
12.68	Condutele metálico de 3/4"	CDH U	40.06.0 4 0	CJ	200,0 0	R\$ 23,18	R\$ 27,12	R\$ 5.423,96
12.69	Condutele metálico de 1"	CDH U	40.06.0 6 0	CJ	100,0 0	R\$ 27,11	R\$ 31,72	R\$ 3.171,55
12.70	Condutele metálico de 1 1/4"	CDH U	40.06.0 8 0	CJ	50,00	R\$ 40,15	R\$ 46,98	R\$ 2.348,80
12.71	Condutele metálico de 1 1/2"	CDH U	40.06.1 0 0	CJ	50,00	R\$ 44,84	R\$ 52,47	R\$ 2.623,38
12.72	Condutele em PVC de 1" - com tampa	CDH U	40.06.5 1 0	CJ	100,0 0	R\$ 25,74	R\$ 30,12	R\$ 3.011,87
12.73	Caixa em PVC de 4' x 2'	CDH U	40.07.0 1 0	UN	300,0 0	R\$ 9,58	R\$ 11,21	R\$ 3.363,04
12.74	Caixa em PVC de 4' x 4'	CDH U	40.07.0 2 0	UN	200,0 0	R\$ 11,29	R\$ 13,21	R\$ 2.641,88
12.75	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	CDH U	40.07.0 4 0	UN	200,0 0	R\$ 11,55	R\$ 13,51	R\$ 2.702,89
12.76	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CDH U	40.04.4 5 0	CJ	400,0 0	R\$ 16,19	R\$ 18,94	R\$ 7.576,40
12.77	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CDH U	40.04.4 6 0	CJ	200,0 0	R\$ 17,02	R\$ 19,91	R\$ 3.981,64

12.78	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CDH U	40.04.4 7 0	CJ	200,0 0	R\$ 27,55	R\$ 32,23	R\$ 6.445,66
12.79	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CDH U	40.05.0 2 0	CJ	200,0 0	R\$ 18,32	R\$ 21,44	R\$ 4.288,02
12.80	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CDH U	40.05.0 4 0	CJ	100,0 0	R\$ 20,68	R\$ 24,19	R\$ 2.419,23
12.81	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CDH U	40.05.0 8 0	CJ	100,0 0	R\$ 16,00	R\$ 18,72	R\$ 1.872,03
12.82	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CDH U	40.05.1 0 0	CJ	40,00	R\$ 21,41	R\$ 25,05	R\$ 1.001,97
12.83	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CDH U	40.05.1 2 0	CJ	40,00	R\$ 21,20	R\$ 24,81	R\$ 992,36
12.84	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	CDH U	41.02.5 5 1	UN	200,0 0	R\$ 18,09	R\$ 21,17	R\$ 4.233,82
12.85	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	CDH U	41.02.5 6 2	UN	100,0 0	R\$ 41,70	R\$ 48,79	R\$ 4.878,87
12.86	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a	CDH U	41.31.0 4 0	UN	40,00	R\$ 230,00	R\$ 269,10	R\$ 10.764,00
12.87	Projeto LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	CDH U	41.31.1 0 1	UN	20,00	R\$ 69,91	R\$ 81,80	R\$ 1.635,92
12.88	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	CDH U	41.12.2 1 0	UN	5,00	R\$ 683,69	R\$ 799,91	R\$ 3.999,57
12.89	Cabo de cobre nu, tência mole, classe 2, de 50 mm ²	CDH U	39.04.0 8 0	M	100,0 0	R\$ 33,29	R\$ 38,95	R\$ 3.895,31
12.90	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	CDH U	42.05.2 0 0	UN	20,00	R\$ 115,17	R\$ 134,75	R\$ 2.694,97
13	Rede e Telefonia							R\$35.897,46
13.2	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	CDH U	39.18.1 2 6	M	1.000,00	R\$ 9,07	R\$ 10,61	R\$ 10.612,94
13.3	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 10 pares de 0,65 mm, para rede externa	CDH U	39.11.4 0 0	M	1.000,00	R\$ 12,00	R\$ 14,04	R\$ 14.040,00
13.5	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	CDH U	40.04.0 9 0	UN	200,0 0	R\$ 25,42	R\$ 29,74	R\$ 5.948,44
13.6	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	CDH U	40.04.0 9 6	UN	100,0 0	R\$ 45,27	R\$ 52,96	R\$ 5.296,08
14	Peças e Aparelhos Hidrossanitários							R\$65.138,96
14.1	Lavatório de louça sem coluna	CDH U	44.01.1 0 0	UN	30,00	R\$ 65,27	R\$ 76,36	R\$ 2.290,91

14.2	Lavatório de louça com coluna	CDH U	44.01.1 1 0	UN	30,00	R\$ 165,00	R\$ 193,05	R\$ 5.791,50
14.3	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	CDH U	44.01.6 9 0	UN	10,00	R\$ 300,00	R\$ 351,00	R\$ 3.510,00
14.4	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	CDH U	44.03.6 4 5	UN	40,00	R\$ 102,50	R\$ 119,93	R\$ 4.797,00
14.5	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	CDH U	44.03.3 1 5	UN	20,00	R\$ 69,56	R\$ 81,39	R\$ 1.627,80
14.7	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	CDH U	44.06.3 2 0	UN	20,00	R\$ 145,00	R\$ 169,65	R\$ 3.393,00
14.9	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CDH U	44.01.8 0 0	CJ	50,00	R\$ 372,50	R\$ 435,83	R\$ 21.791,25
14.10	Ducha higiênica cromada	CDH U	44.03.3 6 0	UN	50,00	R\$ 375,00	R\$ 438,75	R\$ 21.937,50
15	Remoções e Demolições							R\$35.361,86
15.9	Retirada de telhamento em barro	CDH U	04.03.0 2 0	M2	2.000,00	R\$ 12,60	R\$ 14,74	R\$ 29.485,79
15.11	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	CDH U	04.03.0 6 0	M	400,00	R\$ 4,72	R\$ 5,53	R\$ 2.210,22
15.38	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	CDH U	03.04.0 2 0	M2	100,00	R\$ 9,45	R\$ 11,06	R\$ 1.105,92
15.41	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	CDH U	04.14.0 2 0	M2	20,00	R\$ 11,48	R\$ 13,44	R\$ 268,73
15.42	Retirada de esquadria em vidro	CDH U	04.14.0 4 0	M2	20,00	R\$ 34,92	R\$ 40,85	R\$ 817,07
15.44	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	CDH U	03.02.0 4 0	M3	20,00	R\$ 63,00	R\$ 73,71	R\$ 1.474,13
16	Impermeabilizações							R\$40.833,00
16.1	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	CDH U	32.17.0 1 0	M3	20,00	R\$ 595,00	R\$ 696,15	R\$ 13.923,00
16.2	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	CDH U	32.15.0 3 0	M2	200,00	R\$ 60,00	R\$ 70,20	R\$ 14.040,00
16.2	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	CDH U	32.15.0 8 0	M2	100,00	R\$ 110,00	R\$ 128,70	R\$ 12.870,00
17	Serviços Complementares							R\$ 104.691,20
17.2	Lastro de pedra britada	CDH U	11.18.0 4 0	M3	50,00	R\$ 104,35	R\$ 122,09	R\$ 6.104,27

17.3	Lastro de areia	CDH U	11.18.0 2 0	M3	50,00	R\$ 132,97	R\$ 155,57	R\$ 7.778,64
17.4	Lona plástica preta - uso geral	CDH U	11.18.0 6 0	M2	1.000,00	R\$ 1,08	R\$ 1,27	R\$ 1.265,76
17.5	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	CDH U	17.01.0 6 0	M2	150,00	R\$ 12,72	R\$ 14,88	R\$ 2.232,73
17.9	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	CDH U	26.04.0 1 0	M2	5,00	R\$ 209,01	R\$ 244,54	R\$ 1.222,72
17.18	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	CDH U	21.03.1 5 1	M2	15,00	R\$ 615,40	R\$ 720,02	R\$ 10.800,25
17.22	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	CDH U	24.03.2 0 0	M2	50,00	R\$ 375,00	R\$ 438,75	R\$ 21.937,50
17.23	Tela de proteção em malha ondulada de 1', fio 12 (BWG), com requadro	CDH U	24.03.2 1 0	M2	30,00	R\$ 419,92	R\$ 491,31	R\$ 14.739,33
17.24	Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	CDH U	27.04.0 7 0	M	150,00	R\$ 100,00	R\$ 117,00	R\$ 17.550,00
17.25	Bate-maca ou protetor de parede curvo em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	CDH U	27.04.0 6 0	M	150,00	R\$ 120,00	R\$ 140,40	R\$ 21.060,00
18	Acessibilidade							R\$96.748,66
18.1	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	CDH U	30.08.0 6 0	UN	10,00	R\$ 419,00	R\$ 490,23	R\$ 4.902,28
18.2	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	CDH U	30.08.0 4 0	UN	10,00	R\$ 586,03	R\$ 685,65	R\$ 6.856,50
18.3	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão	CDH U	44.03.7 2 0	UN	28,00	R\$ 525,00	R\$ 614,25	R\$ 17.199,00
18.4	Válvula de descarga externa, tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/4' e DN= 1 1/2'	CDH U	47.04.0 8 0	UN	16,00	R\$ 1.200,00	R\$1.404,00	R\$ 22.464,00
18.5	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	CDH U	30.01.0 6 1	UN	40,00	R\$ 124,60	R\$ 145,78	R\$ 5.831,27
18.6	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	CDH U	30.01.0 1 0	M	40,00	R\$ 145,71	R\$ 170,48	R\$ 6.819,22
18.7	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 x 800 mm	CDH U	30.01.0 5 0	UN	32,00	R\$ 250,00	R\$ 292,50	R\$ 9.360,00
18.8	Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta / direcional - assentamento argamassado	CDH U	30.04.0 1 0	M2	60,00	R\$ 273,24	R\$ 319,69	R\$ 19.181,62
18.9	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	CDH U	30.04.0 4 0	UN	200,00	R\$ 4,48	R\$ 5,24	R\$ 1.048,31

18.10	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	CDH U	30.04.0 9 0	UN	200,0 0	R\$ 13,19	R\$ 15,43	R\$ 3.086,46
20	Incêndio / Bombeiro							R\$64.942,94
20.27	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA	FDE	06.03.1 0 0	M	100,0 0	R\$ 325,79	R\$ 381,18	R\$ 38.117,94
20.29	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	FDE	06.03.1 0 3	M	100,0 0	R\$ 229,27	R\$ 268,25	R\$ 26.825,00
								5.197.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA

4.1. O fornecedor detentor do registro de preços se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, por um período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante solicitações da entidade gestora.

4.2. O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da entidade solicitante, fundada em conveniência administrativa.

4.3. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor, empregado responsável pelo recebimento no âmbito da CONTRATANTE.

4.4. As mercadorias estão sujeitas a aprovação no ato do recebimento e/ou uso, podendo ser rejeitada total ou parcialmente pela CONTRATANTE, caso não esteja dentro dos requisitos pré-estipulados no processo licitatório.

4.5. O recebimento do objeto observará o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e será processado por meio de recibo ou Termo de Recebimento.

4.6. O objeto será considerado recebido:

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, em especial de vícios e defeitos aparentes, dentro do prazo de até 01 dia útil após o fornecimento efetivo, e desde que não seja emitida nota devolutiva.

4.6.2. Definitivamente, em até 02 (dois) dias após o fornecimento efetivo, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas e não seja emitida nota devolutiva.

4.7. Após o recebimento definitivo, o objeto poderá ser devolvido quando apresentar defeito ou vício oculto ou que se apresente com a sua utilização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua constatação, nos termos da Lei n.º 8.078/1990.

4.8. Poderá ser dispensado o termo de recebimento provisório nos seguintes casos, substituindo-o por mero recibo:

- a) gêneros perecíveis e alimentação preparada;
- b) serviços profissionais;
- c) obras e serviços de valor até o previsto no inciso II do art. 17 do RPC-FHSL, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;
- d) Nos demais casos autorizados pela Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após o aceite pelo fiscal do contrato da etapa concluída, utilizando como valor o custo individual orçado do objeto, conforme item 3, sendo paga parcela equivalente ao valor do serviço concluído.

Devidamente atestado pelo Setor de Manutenção da Fundação Hospital Santa Lydia, as notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendido entre 11 de dezembro de 2025 à 11 de dezembro de 2026, prorrogável por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR ESTIMADO DA ATA

7.1. O valor estimado desta Ata de Registro de Preço para o período de sua vigência é de **R\$ 5.197.500,00 (cinco milhões e cento e noventa e sete mil e quinhentos reais)**, de acordo com o estimado em planilha na cláusula segunda.

CLÁUSULA OITAVA – DO CUSTEIO

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com as aquisições dos produtos correrão por verbas próprias e recursos oriundos dos Convênios nºs 121/2021, 022/2020 e 141/2022 e Contratos de Gestão n.ºs 324/2023 e 031/2024 firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

CLAÚSULA NONA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá unicamente a Fundação, conforme definido no preâmbulo desta Ata, o gerenciamento do sistema de Registro de Preço.

9.2. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- a) Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, conforme modelo definido no Anexo VII, do Edital de Referência, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante ou interessada.

b) Comunicar ao Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela entidade gestora.

10.2. Não possuir em seus quadros administrador ou sócio com poder de direção que seja agente político ou vereador, bem como parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Prefeito e Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Diretores da Administração Direta, Autarquias ou Fundações, no âmbito do Município de Ribeirão Preto.

10.3. O licitante vencedor disponibilizará endereço de e-mail bem como número de telefone vinculado ao aplicativo whatsapp ou outro semelhante, por meio do qual a contratante realizará comunicações formais e encaminhará notificações relacionadas à execução contratual, sendo obrigatório acusar o recebimento.

10.4. O licitante vencedor compromete-se a tomar conhecimento do Código de Conduta Ética da Fundação Hospital Santa Lydia (disponível no site oficial da Fundação), aderindo às suas disposições e lhes dando fiel cumprimento.

10.5. Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para entidade gestora ou solicitante, produtos defeituosos, devidamente comprovado pela CONTRATANTE.

10.6. Os produtos que apresentarem reiterada alteração, que prejudiquem o fornecimento, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a entidade solicitante.

10.7. O não cumprimento de qualquer cláusula deste edital e respectiva ata e sua consequente denúncia, por inadimplência, implicará multa, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por quaisquer infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.8. Cabem aos Órgãos Gestor, Participantes ou Interessados:

- a) Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços e recebimento dos objetos, e assegurar o seu recebimento, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- b) Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade relacionada as obrigações de fornecimento assumidas;
- c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;
- d) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- e) Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente ao Órgão Gestor requisitante, arcar com a correção monetária a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO

11.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM pelas empresas signatárias desta Ata.

11.2. Os preços registrados nesta Ata servirão de base para as futuras contratações do objeto licitado, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A entidade gestora avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2. A entidade gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.3. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.4. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

12.6. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.

13.2. Na hipótese de cancelamento do registro de preço, e não constando outros beneficiários, a entidade gestora promoverá, com aplicação analógica do § 2.º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, no prazo fixado, aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

13.3. O cancelamento será formalizado nos próprios autos de licitação de referência ou em apenso, sendo, necessariamente, motivado e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O fornecedor inadimplente sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa e suspensão do direito de licitar, sendo que esta sanção poderá ser cumulada com multa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

14.2. As multas serão aplicadas em dobro, em caso de reiteração dos motivos.

14.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da requisição.

14.4. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Ata, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor global do objeto da qual o contratado inadimplente é detentor do registro.

14.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Fundação.

14.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, que será realizada pelo e-mail ou pelo aplicativo whatsapp ou outro semelhante previamente informado pelo licitante vencedor, sob pena incorrer nas sanções descritas na Ata.

14.6.1. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

15.3. Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

15.4. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Ribeirão Preto/SP, 11 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO:

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE DONATO VIEIRA
Data: 11/12/2025 16:15:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JIREHART ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 45.843.995/0001-90

Alexandre Donato Vieira

CPF/MF 415.619.128-16

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Cássia Amaro Batista de Santana

CPF/MF 349.730.468-92

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Marco Aurélio Tonetto

Fiscal da Ata de Registro de Preços

CPF/MF 081.641.218/94

Testemunhas:

gov.br

Documento assinado digitalmente
VITOR HUGO ALVES
Data: 11/12/2025 15:53:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1ª. _____

Nome:

CPF:

2ª. _____
Nome: *Marcelo Antonio Rodrigues Jorge*
CPF: *389.983.551-0*

ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção predial corretiva, sob demanda, nas Unidades Externas de Saúde geridas pela Fundação Hospital Santa Lydia, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção predial, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários para atender as necessidades de manutenção, conserto, reparo, adequação, etc., objetivando manter ou recuperar as instalações físicas e prediais das unidades de saúde, pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde – SMS do município de Ribeirão Preto e geridas pela Fundação Hospital Santa Lydia, através dos contratos gestão e dos convênios, bem como demais prédios.

1.3. Os serviços a serem executados objetivam atender as necessidades de manutenção, conserto, reparo e adequação dentro das unidades e prédios, e contemplam serviços, tais como *pintura, reparos e alvenaria, instalações de divisórias em dry wall, revestimentos, serviços de esquadrias.*

A presente contratação enquadra-se como um serviço comum de engenharia, visto que o objeto constitui a execução de serviços de fácil caracterização, que não comportam variações de execução relevantes e, portanto, puderam ser conformados segundo padrões objetivos e usuais no mercado. Ademais, os serviços serão fiscalizados por colaborador designado pela Contratante.

1.4. Especificações do objeto

1.4.1. Entende-se no rol de serviços comuns de manutenção descritos neste Termo de Referência, atividades tais como: manutenção, conserto, reparação que podem ser assim definidos tecnicamente de forma resumida:

1.4.2. Manutenção é definida como a combinação de ações técnicas e administrativas, incluindo as de supervisão, destinadas a manter ou recolocar um item em um estado no qual possa desempenhar uma função requerida (NBR 5462-1994). Ou seja, manter significa fazer tudo que for preciso para assegurar que um equipamento, instalação ou edificação continue a desempenhar as funções para as quais foi projetado, em um nível de desempenho exigido;

1.4.3. Conserto é o ato de colocar em bom estado de uso ou funcionamento o objeto danificado; corrigir defeito ou falha;

1.4.4. Reparação é o ato de fazer que a peça, ou parte dela, retome suas características anteriores. Nas edificações, define-se como um serviço em partes da mesma, diferenciando-se de recuperar.

1.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.6.1. O presente instrumento justifica-se pela necessidade de manutenção, conserto, pinturas, reparos hidráulicos, reparos de serralheira, divisórias, marcenaria e adequação, etc., indispensáveis para o funcionamento das unidades prediais administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia.

1.6.2. Os serviços de manutenção dos prédios públicos administrados pela FHSL, como pinturas e pequenos reparos tem por finalidade melhorar a qualidade de suas estruturas físicas, garantir condições primárias de conforto e higiene contribuindo para a conservação, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos colaboradores e usuários.

1.6.3. A contratação garantirá celeridade as diversas solicitações de manutenção corretiva, objetivando manter ou recuperar o espaço utilizado, onde as necessidades se tornam mais difíceis de serem atendidas devido à falta de mão de obra especializada, materiais e ferramentas específicas.

2. MODELOS DE SERVIÇOS Á SEREM PRESTADOS

2.1. Pintura – O serviço engloba a preparação de paredes com fornecimento de materiais e mão de obra. A pintura deve ser executada com aplicação em paredes internas e externas, pisos e ferragens sobre pintura já existente, executada como segue; limpeza,

lixamento preliminar e reparo de superfície com defeitos com uso de massa e aplicação de quantidade necessária de tinta para perfeito acabamento. Para as portas deve-se executar o lixamento preliminar e correção de superfície com defeitos e aplicação de quantidade necessária de tinta. Cores e traçados a serem definidos seguindo padrão visual da unidade. Pelas características do estabelecimento, é necessário que todas as tintas utilizadas tenham diluição a base de água.

2.1.1 Paredes internas e externas -tinta látex acrílico lavável, premium ou superior.

2.1.2 Tetos – Tinta látex PVA, premium ou superior.

2.1.3 Piso – Tinta pisos e cimentados, premium ou superior.

2.1.4 Ferragens - Tinta acrílico esmalte, premium ou superior.

2.2. Divisórias - Instalações e Montagem de divisórias e forros de gesso acartonado, tipo Dry Wall, com portas de madeira de correr e abrir, conforme modelo ilustrativo, com remoção de divisórias e portas existentes. Na cor padrão existente, dimensões de divisórias, conforme anexo II, estrutura composta de perfis metálicos, montantes, travessas, portas de madeira de correr e abrir para pintura, com batentes, trilhos e roldanas, dobradiças cromadas, fechaduras em aço inox cromado, tipo tambor com 02 cópias de chaves e maçanetas tipo alavanca, descrições e dimensões apresentados e remoção de divisórias e portas existentes, conforme demanda dos serviços.

2.3. Serralheria – Remoção das tampas danificadas, confecção e instalação de novas de material ferroso em locais e espessuras, com requadro e guias de fixação. Confecção e instalação de grades com barramento vertical, executada em aço carbono, com dimensões e especificações descritas, com espaçamento entre as barras. Detalhes conforme anexo III.

2.4. Marcenaria - Remoção de portas de madeira danificadas e com avarias e substituição por novas, sem pintura, com fornecimento e instalação, incluindo fechaduras, maçanetas de alavanca cromadas, sistema a tambor e 02 copias de chaves, puxadores, trincos, guarnições e dobradiças. Detalhes conforme anexo IV.

2.5. Serviços Hidráulicos – Reposição de torneiras e peças danificadas, que sofreram atos de vandalismo ou necessitam manutenção corretiva e peças hidrossanitárias, como reparos em válvulas de descarga.

2.6. Vidros e esquadrias de alumínio – reposição de vidros e estruturas danificadas em portas, janelas, vitrôs, esquadrias.

2.7. Alvenaria - Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens e quantitativos dispostos na planilha orçamentária foram obtidos a partir de levantamento das demandas mais frequentes apresentadas pelos gestores das unidades de saúde e deverão ser suficientes para atender a eventuais demandas vindouras, de maneira que setor de Manutenção e tenha plena condição de manter os próprios em adequado funcionamento e atendendo as legislações vigentes

3.2. Subcontratação

3.2.1. É permitida a subcontratação do objeto, nas seguintes condições:

3.2.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

3.2.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.3. Visita Técnica Facultativa

1.1.

3.3.1. A visita técnica poderá ocorrer desde a abertura da licitação até a data limite constante no preâmbulo do Edital, devendo ser previamente agendada com a coordenação administrativa da unidade.

3.3.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES:

4.1. Deverá ser efetuada inspeção contendo as demandas de serviços identificadas, as soluções traçadas, insumos e materiais necessários, os profissionais requisitados, registros fotográficos, bem como o prazo para início e conclusão dos serviços. Tal inspeção e procedimentos serão avaliados pelo fiscal do contrato.

4.2. A Contratada deverá dispor de um profissional capacitado, que realizará as atividades de coordenação administrativa e será o responsável por fazer a integração entre a fiscalização e a Contratada. O profissional deverá ficar lotado em Ribeirão Preto, ficando à disposição da Contratada, para realizar as diligências, o planejamento e o gerenciamento da execução dos serviços requisitados;

5. Condições gerais de execução

5.1.1. A execução dos serviços comuns de manutenção obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes deste Termo de Referência, a saber:

5.1.1.1. As Normas da ABNT específicas que regulem os serviços de manutenção descritos neste Termo de Referência e seus Anexos;

5.1.1.2. Recomendações e instruções dos fabricantes.

5.1.2. Todos os serviços estão sujeitos a fiscalização e aprovação da Contratante. E para isso terá livre acesso ao local dos serviços e aos materiais utilizados.

5.1.3. A empresa Contratada obriga-se a retirar do local dos serviços os materiais impugnados ou rejeitados pela fiscalização, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento de comunicação por escrito pertinente ao assunto.

5.1.4. A empresa Contratada obriga-se a refazer os serviços impugnados ou rejeitados pela fiscalização, iniciando-os no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento de comunicação por escrito pertinente ao assunto, repondo inclusive os materiais inutilizados.

5.1.5. É de inteira responsabilidade da empresa Contratada, tudo que concerne à Segurança e Medicina do Trabalho, a observância e cumprimento das Normas nas atividades de Construção Civil, estabelecidas ou que venham a ser implantadas pela lei 6514, de 22 de dezembro de 1977.

5.1.6. A empresa será responsável integralmente por danos causados ao prédio, bem como a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

5.1.7. A empresa deverá manter durante a execução dos serviços um profissional que seja o responsável técnico principal ou corresponsável pela execução dos serviços, com capacitação e qualificação profissional compatíveis com o objeto da licitação, de maneira que o desenvolvimento dos serviços não ressinta de acompanhamento técnico e mão de obra necessária para que os serviços desenvolvam sem quaisquer interrupções ou atrasos até sua conclusão.

5.1.8. A empresa Contratada deverá executar os serviços fornecendo todo material necessário de acordo com as especificações contidas nesse edital, incluindo o transporte até o local dos serviços, o transporte vertical e horizontal, bem como suas aplicações.

5.1.9. O prédio objeto da execução do serviço irá fornecer os pontos de água e de energia elétrica para uso quando necessário. As derivações provisórias e extensões necessárias correrão por conta da empresa vencedora, a qual fará as distribuições necessárias dentro de padrões de segurança, com fusíveis de proteção, etc.

5.1.10. Ficará a cargo da empresa Contrata, além do fornecimento de toda mão de obra, inclusive a especializada, a disponibilização de todo ferramental necessário, tais como andaimes, escadas, ferramentas de uso manuais, elétricas, transformadores, guinchos, guindastes, muncks, etc.

5.1.11. A cargo da empresa Contratada, ficará a limpeza do local dos serviços, nisso inclusa a remoção dos materiais substituídos, bem como detritos, resto de obra e materiais inservíveis; isolamento da área, instalação de tapumes, sinalizações específicas, locação da mão de obra, transportes e tudo que se fizer necessário para o início, andamento até o término dos serviços.

5.1.12. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem porventura aconselháveis a substituição de algum material ou serviço, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito.

5.1.13. Todos os equipamentos e materiais fornecidos e empregados nos serviços deverão ser de boa procedência e novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente as recomendações e instruções dos fabricantes. A aquisição de materiais deverá ocorrer após a aprovação do fiscal, sob pena de recusa, caso não esteja de acordo com a qualidade esperada.

5.1.14. As perdas de materiais deverão estar previstas na composição de preços unitários da empresa, por ocasião da apresentação da proposta.

5.1.15. A empresa Contratada, antes da comunicação do término dos serviços, deverá solicitar uma vistoria do fiscal, quando então serão conferidos se os serviços foram executados a contento, só então o fiscal autorizará a faturamento.

5.1.16. Qualquer problema decorrente do não cumprimento das boas práticas de engenharia serão reparados pela empresa contratada, de modo que se mantenham dentro das especificações das boas práticas, sem ônus para a Contratante e assumindo também os reparos civis.

5.1.17. Os materiais utilizados na execução dos serviços, deverão ser apresentados ao fiscal, para aprovação de compatibilidade, antes do início dos trabalhos. Em caso de incompatibilidade, a contratada deverá providenciar imediatamente a substituição.

6. LOCAL E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os locais de execução dos serviços serão nas estruturas físicas pertencentes as unidades de saúde e prédios descritos:

Hospital Santa Lydia.

Rua Tamandaré nº434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto - SP

UPA Leste.

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Treze de Maio Dr Luis Atílio Losi Viana – Av. Treze de Maio, 353, Jardim Paulistano, Ribeirão Preto – SP

UPA Norte.

Unidade de Pronto Atendimento – Nelson Mandela.

Av: General Euclides de Figueiredo , 295 – Adelino Simioni – Ribeirão Preto – SP.

UPA Oeste.

Unidade de Pronto Atendimento – Dr. João José Carneiro

Rua Teresina, 678 - Vila Maria Luíza - Ribeirão Preto – SP.

UBDS Vila Virginia.

Unidade Básica Distrital de Saúde “Dr. Marco Antônio Sahão”

Rua: Franco da Rocha, 1270 – Vila Virginia – Ribeirão Preto – SP.

UBS Quintino I.

Unidade Básica de Saúde “Prof. Dr. Zeferino Vaz”

Rua César Montagnana, 35 - Quintino Facci I - Ribeirão Preto – SP

UBS – Cristo Redentor.

Unidade Básica de Saúde Dr. Luis Gaetani, Rua Zilda Faria nº 675 - Jd Cristo Redentor -

Ribeirão Preto - SP

Fundação Hospital Santa Lydia - Depósito

Rua: Joao Ramalho, 508 – Campos Elíseos – Ribeirão Preto – SP.

Fundação Hospital Santa Lydia – SESMT

Rua : Padre Euclides, 1105 – Campos Eliseos – Ribeirão Preto – SP.

Fundação Hospital Santa Lydia – Sede Administrativa.

Av: Maurilio Biagi, 1510 – Ribeirânia – Ribeirão Preto – SP.

6.1.1. Os horários de execução serão definidos pela Contratante.

6.1.2. Incorrendo em situação cuja realização do serviço em horário comercial prejudique a oferta dos serviços prestados na unidade, há previsão para realização dos serviços aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade da Contratante.

7. GARANTIA DO SERVIÇO

7.1. A Contratada obriga-se a corrigir por conta própria e sem ônus para Contratante, qualquer serviço que apresentar defeitos ou vícios, devido ao emprego de material impróprio ou deficiência de mão de obra, desde que requisitados pela fiscalização até o prazo de 05 (cinco) anos para serviços estruturais e 12 (doze) meses para serviço de pintura, a contar da data do Recebimento Definitivo do serviço. Caso surjam ocorrências desta natureza, a empresa Contratada deverá refazer os serviços apontados, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem atinente ao assunto.

7.2 . A Contratada, ao final do serviço, deverá fornecer à Fundação Hospital Santa Lydia, o Termo de Garantia, contado do seu recebimento definitivo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALANTE

8.1. O escopo dos serviços requeridos, deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da legislação vigente, sendo a CONTRATADA responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2. A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada por colaborador indicado pela Contratante;

8.3. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

8.5. Será solicitado o afastamento imediato do local dos serviços, de qualquer elemento da Contratada que venha a demonstrar conduta nociva ao bom andamento dos serviços e à fiscalização, ou por incapacidade técnica, não podendo tal providência implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;

8.6. Serão impugnados os serviços que não satisfaçam tecnicamente as condições contratuais;

8.7. A fiscalização deverá ser notificada, para seu conhecimento e aprovação do local de execução dos serviços, sobre qualquer equipamento e/ou material a ser utilizado pela Contratada;

8.8. A presença da fiscalização, no local de realização dos serviços, não isentará nem diminuirá as responsabilidades da Contratada, pela perfeita execução dos serviços;

8.9. A fiscalização terá acesso aos serviços em execução a qualquer momento, tanto para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, como para exigir, eventualmente, a adequação dos serviços em execução às normas, e aos padrões a serem cumpridos;

8.10. A fiscalização poderá suspender os serviços por descumprimento de exigências estabelecidas em normas ou padrões e projetos, bem como autorizar seu prosseguimento, verificada a correção da falha que ocasionou a suspensão.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, sanando todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.5. A Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

10. REQUISITOS TÉCNICOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Certidão de registro do(s) profissional(is) responsável(is) Técnico(s) e da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT.

10.1.1. Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório da Execução de Serviços com características e quantidades compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA/CAU/CRT, que comprove a execução de serviços similares ao objeto deste termo.

11. PRAZOS DE SERVIÇO E PAGAMENTO

11.1. Após a assinatura do contrato a Contratada, deverá apresentar cronograma de execução das etapas com base no item 3 do presente Termo de Referência, sendo que o prazo máximo para finalização dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos.

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após o aceite pelo fiscal do contrato da etapa concluída, utilizando como valor o custo individual orçado do objeto, conforme item 3, sendo paga parcela equivalente ao valor do serviço concluído.

11.3. Observada a necessidade de prorrogação dos prazos de execução dos serviços, a Contratada deverá enviar com até 10 (dez) dias corridos de antecedência do prazo firmado em cronograma, a formalização de prorrogação, anexando relatório com justificativa, que será condicionado ao aceite da Contratante.

12. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Nos termos do §4º do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração e mantidas as condições da ata.

12.2. A prorrogação será formalizada mediante termo aditivo, precedida de justificativa da autoridade competente e da manifestação favorável da área técnica responsável, devendo

ser observados os critérios de vantajosidade, regularidade fiscal da empresa registrada e demais condições contratuais.

Descritivo dos itens:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL ESTIMADO
01- Serviços Preliminares	R\$ 37.860,84
02- Fundações / Superestruturas	R\$ 25.524,40
03- Alvenaria	R\$ 89.212,50
04- Revestimento e Acabamento	R\$ 469.220,86
05- Divisórias / Forros / Bancadas	R\$ 283.681,94
06- Pintura	R\$ 3.118.672,42
07- Esquadrias	R\$ 274.081,87
08- Cobertura	R\$ 80.579,11
09- Instalações Prediais de Água Fria	R\$ 7.699,25
10- Instalações Prediais de Esgoto Sanitário	R\$ 15.881,80
11- Instalações Prediais de Águas Pluviais	R\$ 28.197,00
12- Instalações Elétricas	R\$ 323.274,11
13- Rede e Telefonia	R\$ 35.897,46
14- Peças e Aparelhos Hidrossanitários	R\$ 65.138,96
15- Remoções e Demolições	R\$ 35.361,86
16- Impermeabilizações	R\$ 40.833,00
17- Serviços Complementares	R\$ 104.691,20
18- Acessibilidade	R\$ 96.748,66
19- Incêndio / Bombeiro	R\$ 64.942,94
TOTAL	R\$ 5.197.500,00

ANEXO I: PLANILHA DE PREÇOS									
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - SP									
CDHU MAIO/2025- SINAPI JUNHO/2025 -		17%							
BASE: FDE									
OUTUBRO/2024									
TIPO: COM									
DESONERAÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	CÓD.	UNID.	QUAN. T.	PREÇO UNIT. (R\$) SEM BDI	PREÇO UNIT. (R\$) COM BDI	PREÇO TOTAL (R\$) COM BDI	
1	Serviços Preliminares							37.860,84	
1.2	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico	CDHU	05.07.040	M3	400,00	R\$ 77,30	R\$ 90,44	R\$ 36.174,87	
1.5	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	CDHU	02.05.202	MXM E S	50,00	R\$ 28,82	R 33,72 \$	R\$ 1.685,97	
2	Fundações / Superestruturas							R\$ 25.524,40	
2.4	Concreto usinado, fck = 25 MPa	CDHU	11.01.130	M3	50,00	R\$ 176,40	R 206,39 \$	R\$ 10.319,42	
2.6	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	CDHU	10.01.040	KG	500,00	R\$ 3,71	R 4,34 \$	R\$ 2.172,49	
2.9	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	CDHU	13.01.130	M2	200,00	R\$ 55,69	R 65,16 \$	R\$ 13.032,49	

3	Alvenaria									R\$ 89.212,50
3.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	CDH U	14.04.2 1 0	M2	500,00	R\$ 30,00	R 35,10			R\$ 17.550,00
3.2	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	CDH U	14.10.1 1 1	M2	500,00	R\$ 32,50	R 38,03			R\$ 19.012,50
3.3	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	CDH U	14.01.0 2 0	M3	50,00	R\$ 350,00	R 409,50			R\$ 20.475,00
3.4	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	CDH U	14.02.0 4 0	M2	500,00	R\$ 55,00	R 64,35			R\$ 32.175,00
4	Revestimento e Acabamento									R\$ 469.220,68
4.1	Chapisco	CDH U	17.02.0 2 0	M2	500,00	R\$ 5,00	R 5,85			R\$ 2.925,00
4.2	Emboço comum	CDH U	17.02.1 2 0	M2	500,00	R\$ 17,00	R 19,89			R\$ 9.945,00
4.3	Reboco	CDH U	17.02.2 2 0	M2	2.000,00	R\$ 10,00	R 11,70			R\$ 23.400,00
4.4	Cimentado desempenado	CDH U	17.03.0 2 0	M2	600,00	R\$ 25,00	R 29,25			R\$ 17.550,00
4.5	Regularização de piso com nata de cimento	CDH U	17.01.0 5 0	M2	200,00	R\$ 22,14	R 25,90			R\$ 5.179,89
4.6	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com	CDH U	18.06.1 0 3	M	600,00	R\$ 4,79	R\$ 5,60			R\$ 3.359,14

4.7	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante	CDH U	18.08.09 0	M2	1.000,00	R\$ 78,50	R\$ 91,85	R\$ 91.845,00
4.8	Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	CDH U	21.02.06 0	M2	1.000,00	R\$ 125,00	R\$ 146,25	R\$ 146.250,00
4.9	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 3 mm e acabamento em poliéster - uso interno	CDH U	21.03.15 3	M2	500,00	R\$ 288,49	R\$ 337,53	R\$ 168.766,65
5	Divisórias / Forros / Bancadas							R\$ 283.681,94
5.1	Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	CDH U	14.30.23 0	M2	50,00	R\$ 135,02	R\$ 157,98	R\$ 7.898,85
5.2	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	CDH U	14.30.31 0	M2	500,00	R\$ 140,00	R\$ 163,80	R\$ 81.900,00
5.6	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SINA PI	96114	M2	1.200,00	R\$ 81,88	R\$ 95,80	R\$ 114.959,52
5.9	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	CDH U	44.02.06 2	M2	60,00	R\$ 359,43	R\$ 420,53	R\$ 25.231,77
5.11	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	CDH U	14.30.01 0	M2	50,00	R\$ 845,00	R\$ 988,65	R\$ 49.432,50
5.12	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	CDH U	19.01.06 2	M	60,00	R\$ 60,67	R\$ 70,99	R\$ 4.259,29
6	Pintura							R\$ 3.118.672,42
6.1	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	CDH U	33.01.35 0	M2	500,00	R\$ 16,89	R\$ 19,76	R\$ 9.878,23

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto / S.P. – Tel.(16) 3605.4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

6.2	Tinta látex em massa, inclusive preparo	CDH U	33.10.0 2 0	M2	50.000, 00	R\$ 32,89	R\$ 38,48	R\$ 1.924.000,00
6.3	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	CDH U	33.10.0 3 0	M2	5.000, 00	R\$ 36,30	R\$ 42,47	R\$ 212.350,00
6.4	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	CDH U	33.10.0 4 1	M2	5.000, 00	R\$ 38,30	R\$ 44,81	R\$ 224.050,00
6.5	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	CDH U	33.11.0 5 0	M2	5.000, 00	R\$ 51,90	R\$ 60,72	R\$ 303.600,00
6.6	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	CDH U	33.12.0 1 1	M2	1.000, 00	R\$ 42,50	R\$ 49,73	R\$ 49.725,00
6.7	Acrílico para quadras e pisos cimentados	CDH U	33.06.0 2 0	M2	5.000, 00	R\$ 19,00	R\$ 22,23	R\$ 111.150,00
6.9	Epóxi em massa, inclusive preparo	CDH U	33.10.0 6 0	M2	2.000, 00	R\$ 90,00	R\$ 105,30	R\$ 210.600,00
6.10	Massa corrida à base de resina acrílica	CDH U	33.02.0 8 0	M2	700,00	R\$ 19,01	R\$ 22,24	R\$ 15.569,19
6.11	Massa corrida a base de PVA	CDH U	33.02.0 6 0	M2	3.000, 00	R\$ 16,45	R\$ 19,25	R\$ 57.750,00
7	Esquadrias							R\$ 274.081,87
7.1	Caixaílo em alumínio basculante com vidro, linha comercial	CDH U	25.01.0 3 0	M2	20,00	R\$ 163,44	R\$ 191,22	R\$ 3.824,47
7.2	Caixaílo em alumínio de correr com vidro, linha comercial	CDH U	25.01.0 7 0	M2	20,00	R\$ 113,84	R\$ 133,20	R\$ 2.663,94

7.3	Caixilho em alumínio de correr, sob medida	CDH U	25.01.0 8 0	M2	60,00	R\$ 270,00	R\$ 315,90	R\$18.954,00
7.4	Vidro temperado incolor de 8 mm	CDH U	26.02.0 4 0	M2	40,00	R\$ 87,50	R\$ 102,38	R\$4.095,00
7.5	Vidro liso transparente de 4 mm	CDH U	26.01.0 4 0	M2	250,00	R\$ 60,00	R\$ 70,20	R\$17.550,00
7.6	Vidro liso laminado leitoso de 6 mm	CDH U	26.01.1 6 0	M2	50,00	R\$ 167,50	R\$ 195,98	R\$9.798,75
7.7	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	CDH U	26.20.0 2 0	M2	100,00	R\$ 27,66	R\$ 32,36	R\$3.235,81
7.8	Película de controle solar refletiva na cor prata, aplicado em vidros	CDH U	32.06.2 3 1	M2	100,00	R\$ 57,58	R\$ 67,37	R\$6.736,94
7.9	Película adesiva jateada para vidros - uso interno	CDH U	32.06.2 4 0	M2	100,00	R\$ 40,67	R\$ 47,59	R\$4.758,78
7.10	Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm	CDH U	23.09.5 5 0	UN	50,00	R\$ 495,00	R\$ 579,15	R\$28.957,50
7.11	Porta lisa com batente metálico - 90 x 210 cm	CDH U	23.09.5 6 0	UN	50,00	R\$ 520,00	R\$ 608,40	R\$30.420,00
7.12	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	CDH U	23.08.2 4 2	M2	220,0 0	R\$ 187,50	R\$ 219,38	R\$ 48.262,50
7.13	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	CDH U	23.09.0 4 0	UN	50,00	R\$ 217,50	R\$ 254,48	R\$ 12.723,75
7.14	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	CDH U	23.09.0 5 0	UN	50,00	R\$ 225,00	R\$ 263,25	R\$ 13.162,50

7.15	Folha de porta veneziana maciça, sob medida	CDH U	23.20.1 6 0	M2	100,0 0	R\$ 395,00	R\$ 462,15	R\$ 46.215,00
7.16	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	CDH U	25.02.2 1 1	M2	80,00	R\$ 237,50	R\$ 277,88	R\$ 22.230,00
7.20	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	CDH U	29.01.0 2 0	M	50,00	R\$ 8,43	R\$ 9,86	R\$ 492,92
8	Cobertura							R\$ 80.579,11
8.2	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	CDH U	15.03.0 3 0	KG	500,0 0	R\$ 7,50	R\$ 8,78	R\$ 4.387,50
8.6	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	CDH U	16.13.1 3 0	M2	1.000,00	R\$ 32,50	R\$ 38,03	R\$ 38.025,00
8.7	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	CDH U	16.12.2 0 0	M	150,0 0	R\$ 20,00	R\$ 23,40	R\$ 3.510,00
8.11	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	CDH U	16.33.0 6 2	M	200,0 0	R\$ 55,00	R\$ 64,35	R\$ 12.870,00
8.12	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	CDH U	16.33.0 8 2	M	200,0 0	R\$ 28,50	R\$ 33,35	R\$ 6.669,00
8.13	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	CDH U	16.33.1 0 2	M	200,0 0	R\$ 38,00	R\$ 44,46	R\$ 8.892,00
8.5	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	SINA PI	94218	M2	150,0 0	R\$ 35,47	R\$ 41,50	R\$ 6.225,61
9	Instalações Prediais de Água Fria							R\$ 7.699,25

9.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	CDH U	46.01.0 2 0	M	300,0 0	R\$ 11,74	R\$ 13,74	R\$ 4.121,03
9.5	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	CDH U	46.01.0 5 0	M	100,0 0	R\$ 18,64	R\$ 21,81	R\$ 2.180,60
9.6	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	CDH U	47.01.0 1 0	UN	10,00	R\$ 23,61	R\$ 27,63	R\$ 276,28
9.7	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	CDH U	47.01.0 2 0	UN	10,00	R\$ 32,50	R\$ 38,03	R\$ 380,26
9.8	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	CDH U	47.02.1 0 0	UN	10,00	R\$ 36,20	R\$ 42,36	R\$ 423,58
9.9	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	CDH U	47.02.1 1 0	UN	10,00	R\$ 27,14	R\$ 31,75	R\$ 317,50
10	Instalações Prediais de Esgoto Sanitário							R\$ 15.881,80
10.1	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	CDH U	46.02.0 1 0	M	150,0 0	R\$ 13,80	R\$ 16,14	R\$ 2.421,38
10.2	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	CDH U	46.02.0 5 0	M	150,0 0	R\$ 17,04	R\$ 19,94	R\$ 2.990,37
10.3	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	CDH U	46.02.0 6 0	M	150,0 0	R\$ 27,33	R\$ 31,98	R\$ 4.796,51
10.4	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	CDH U	46.02.0 7 0	M	80,00	R\$ 29,49	R\$ 34,51	R\$ 2.760,66

10.6	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	CDH U	49.04.0 1 0	UN	30,00	R\$ 30,78	R\$ 36,01	R\$ 1.080,28
10.7	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	CDH U	49.01.0 2 0	UN	20,00	R\$ 36,43	R\$ 42,62	R\$ 852,44
10.8	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	CDH U	49.01.0 3 0	UN	20,00	R\$ 41,89	R\$ 49,01	R\$ 980,16
11	Instalações Prediais de Águas Pluviais							R\$ 28.197,00
11.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINA PI	89512	M	300,0 0	R\$ 22,50	R\$ 26,33	R\$ 7.897,50
11.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	SINA PI	89580	M	300,0 0	R\$ 32,50	R\$ 38,03	R\$ 11.407,50
11.6	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	CDH U	49.04.0 1 0	UN	40,00	R\$ 30,00	R\$ 35,10	R\$ 1.404,00
11.7	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	CDH U	49.11.1 3 0	M	40,00	R\$ 160,00	R\$ 187,20	R\$ 7.488,00
12	Instalações Elétricas							R\$ 323.274,11
12.1	Quadro de distribuição universal de sobrepôr, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	CDH U	37.04.2 5 0	UN	20,00	R\$ 224,82	R\$ 263,04	R\$ 5.260,71
12.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	CDH U	37.03.2 1 0	UN	20,00	R\$ 240,00	R\$ 280,80	R\$ 5.616,00

12.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	CDH U	37.03.2 2 0	UN	10,00	R\$ 296,02	R\$ 346,35	R\$ 3.463,49
12.4	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	CDH U	37.03.2 3 0	UN	10,00	R\$ 328,12	R\$ 383,90	R\$ 3.838,95
12.16	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	CDH U	38.13.0 1 0	M	100,0 0	R\$ 2,44	R\$ 2,85	R\$ 285,20
12.18	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	CDH U	38.19.0 3 0	M	200,0 0	R\$ 6,63	R\$ 7,76	R\$ 1.551,37
12.19	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	CDH U	38.19.0 4 0	M	200,0 0	R\$ 7,43	R\$ 8,69	R\$ 1.738,80
12.20	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	CDH U	38.13.0 1 6	M	200,0 0	R\$ 2,78	R\$ 3,25	R\$ 649,92
12.21	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	CDH U	38.13.0 2 0	M	500,0 0	R\$ 3,95	R\$ 4,62	R\$ 2.308,40
12.22	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	CDH U	38.13.0 3 0	M	200,0 0	R\$ 5,51	R\$ 6,45	R\$ 1.290,10
12.23	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	CDH U	38.13.0 4 0	M	200,0 0	R\$ 7,85	R\$ 9,19	R\$ 1.837,79
12.24	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	CDH U	38.01.0 6 0	M	200,0 0	R\$ 15,05	R\$ 17,61	R\$ 3.521,42
12.32	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	CDH U	39.02.0 1 6	M	1.000,00	R\$ 3,94	R\$ 4,62	R\$ 4.615,17
12.33	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	CDH U	39.02.0 2 0	M	1.000,00	R\$ 5,15	R\$ 6,02	R\$ 6.020,49

12.34	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	CDH U	39.02.0 3 0	M	300,0 0	R\$ 6,95	R\$ 8,13	R\$ 2.439,03
12.35	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	CDH U	39.21.0 5 0	M	300,0 0	R\$ 9,12	R\$ 10,67	R\$ 3.200,92
12.36	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	CDH U	39.21.0 6 0	M	1.000, 00	R\$ 12,70	R\$ 14,86	R\$ 14.864,60
12.37	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	CDH U	39.21.0 7 0	M	1.000, 00	R\$ 14,87	R\$ 17,40	R\$ 17.396,13
12.38	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	CDH U	39.21.0 8 0	M	1.000, 00	R\$ 20,00	R\$ 23,40	R\$ 23.400,00
12.39	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	CDH U	39.21.0 9 0	M	1.000, 00	R\$ 18,06	R\$ 21,13	R\$ 21.132,57
12.40	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	CDH U	39.21.1 0 0	M	500,0 0	R\$ 25,19	R\$ 29,47	R\$ 14.736,81
12.41	Cabo de cobre flexível de 95 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	CDH U	39.21.1 1 0	M	500,0 0	R\$ 32,19	R\$ 37,66	R\$ 18.828,23
12.42	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	CDH U	39.10.0 5 0	UN	1.000, 00	R\$ 3,00	R\$ 3,51	R\$ 3.511,68
12.43	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	CDH U	39.10.0 6 0	UN	50,00	R\$ 9,02	R\$ 10,55	R\$ 527,40
12.44	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²	CDH U	39.10.0 8 0	UN	100,0 0	R\$ 10,31	R\$ 12,07	R\$ 1.206,69
12.53	Barra de neutro e/ou terra	CDH U	37.20.0 8 0	UN	100,0 0	R\$ 18,22	R\$ 21,32	R\$ 2.132,32

12.56	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	CDH U	37.17.0 6 0	UN	10,00	R\$ 104,87	R\$ 122,69	R\$ 1.226,95
12.57	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	CDH U	37.17.1 0 0	UN	10,00	R\$ 267,10	R\$ 312,51	R\$ 3.125,07
12.58	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	CDH U	37.13.6 0 0	UN	200,0 0	R\$ 19,61	R\$ 22,94	R\$ 4.587,91
12.59	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	CDH U	37.13.6 1 0	UN	20,00	R\$ 32,72	R\$ 38,28	R\$ 765,69
12.60	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	CDH U	37.13.6 3 0	UN	200,0 0	R\$ 100,00	R\$ 117,00	R\$ 23.400,00
12.61	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	CDH U	37.13.6 4 0	UN	20,00	R\$ 118,30	R\$ 138,41	R\$ 2.768,19
12.62	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	CDH U	37.13.6 5 0	UN	50,00	R\$ 97,71	R\$ 114,32	R\$ 5.716,06
12.63	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	CDH U	37.13.6 6 0	UN	50,00	R\$ 148,68	R\$ 173,96	R\$ 8.698,07
12.64	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 60A	CDH U	37.25.0 9 0	UN	10,00	R\$ 418,17	R\$ 489,26	R\$ 4.892,60
12.65	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	CDH U	37.25.1 0 0	UN	20,00	R\$ 299,88	R\$ 350,86	R\$ 7.017,13
12.66	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	CDH U	37.25.1 1 0	UN	10,00	R\$ 287,62	R\$ 336,52	R\$ 3.365,18
12.67	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	CDH U	37.13.7 2 0	UN	5,00	R\$1.088,88	R\$1.273,99	R\$ 6.369,97

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto / S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

12.68	Condulete metálico de 3/4"	CDH U	40.06.0 4 0	CJ	200,0 0	R\$ 23,18	R\$ 27,12	R\$ 5.423,96
12.69	Condulete metálico de 1"	CDH U	40.06.0 6 0	CJ	100,0 0	R\$ 27,11	R\$ 31,72	R\$ 3.171,55
12.70	Condulete metálico de 1 1/4"	CDH U	40.06.0 8 0	CJ	50,00	R\$ 40,15	R\$ 46,98	R\$ 2.348,80
12.71	Condulete metálico de 1 1/2"	CDH U	40.06.1 0 0	CJ	50,00	R\$ 44,84	R\$ 52,47	R\$ 2.623,38
12.72	Condulete em PVC de 1" - com tampa	CDH U	40.06.5 1 0	CJ	100,0 0	R\$ 25,74	R\$ 30,12	R\$ 3.011,87
12.73	Caixa em PVC de 4" x 2"	CDH U	40.07.0 1 0	UN	300,0 0	R\$ 9,58	R\$ 11,21	R\$ 3.363,04
12.74	Caixa em PVC de 4" x 4"	CDH U	40.07.0 2 0	UN	200,0 0	R\$ 11,29	R\$ 13,21	R\$ 2.641,88
12.75	Caixa em PVC octogonal de 4" x 4"	CDH U	40.07.0 4 0	UN	200,0 0	R\$ 11,55	R\$ 13,51	R\$ 2.702,89
12.76	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CDH U	40.04.4 5 0	CJ	400,0 0	R\$ 16,19	R\$ 18,94	R\$ 7.576,40
12.77	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CDH U	40.04.4 6 0	CJ	200,0 0	R\$ 17,02	R\$ 19,91	R\$ 3.981,64
12.78	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CDH U	40.04.4 7 0	CJ	200,0 0	R\$ 27,55	R\$ 32,23	R\$ 6.445,66
12.79	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CDH U	40.05.0 2 0	CJ	200,0 0	R\$ 18,32	R\$ 21,44	R\$ 4.288,02
12.80	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CDH U	40.05.0 4	CJ	100,0	R\$ 20,68	R\$ 24,19	R\$ 2.419,23

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 - CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto / S.P. - Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

		U	0		0				
12.81	Interruptor com 1 teca paralelo e placa	CDH U	40.05.0 8 0	CJ	100,0 0	R\$ 16,00	R\$ 18,72	R\$ 1.872,03	
12.82	Interruptor com 2 tecas paralelo e placa	CDH U	40.05.1 0 0	CJ	40,00	R\$ 21,41	R\$ 25,05	R\$ 1.001,97	
12.83	Interruptor com 2 tecas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CDH U	40.05.1 2 0	CJ	40,00	R\$ 21,20	R\$ 24,81	R\$ 992,36	
12.84	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	CDH U	41.02.5 5 1	UN	200,0 0	R\$ 18,09	R\$ 21,17	R\$ 4.233,82	
12.85	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	CDH U	41.02.5 6 2	UN	100,0 0	R\$ 41,70	R\$ 48,79	R\$ 4.878,87	
12.86	Luminária LED retangular de sobrepôr com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a	CDH U	41.31.0 4 0	UN	40,00	R\$ 230,00	R\$ 269,10	R\$ 10.764,00	
12.87	Projektor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	CDH U	41.31.1 0 1	UN	20,00	R\$ 69,91	R\$ 81,80	R\$ 1.635,92	
12.88	Projektor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	CDH U	41.12.2 1 0	UN	5,00	R\$ 683,69	R\$ 799,91	R\$ 3.999,57	
12.89	Cabo de cobre nu, têmpora mole, classe 2, de 50 mm²	CDH U	39.04.0 8 0	M	100,0 0	R\$ 33,29	R\$ 38,95	R\$ 3.895,31	
12.90	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	CDH U	42.05.2 0 0	UN	20,00	R\$ 115,17	R\$ 134,75	R\$ 2.694,97	
13	Rede e Telefonia							R\$ 35.897,46	

13.2	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	CDH U	39.18.1 2 6	M	1.000, 00	R\$ 9,07	R\$ 10,61	R\$ 10.612,94
13.3	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 10 pares de 0,65 mm, para rede externa	CDH U	39.11.4 0 0	M	1.000, 00	R\$ 12,00	R\$ 14,04	R\$ 14.040,00
13.5	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	CDH U	40.04.0 9 0	UN	200,0 0	R\$ 25,42	R\$ 29,74	R\$ 5.948,44
13.6	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	CDH U	40.04.0 9 6	UN	100,0 0	R\$ 45,27	R\$ 52,96	R\$ 5.296,08
14	Peças e Aparelhos Hidrossanitários							R\$65.138,96
14.1	Lavatório de louça sem coluna	CDH U	44.01.1 0 0	UN	30,00	R\$ 65,27	R\$ 76,36	R\$ 2.290,91
14.2	Lavatório de louça com coluna	CDH U	44.01.1 1 0	UN	30,00	R\$ 165,00	R\$ 193,05	R\$ 5.791,50
14.3	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	CDH U	44.01.6 9 0	UN	10,00	R\$ 300,00	R\$ 351,00	R\$ 3.510,00
14.4	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	CDH U	44.03.6 4 5	UN	40,00	R\$ 102,50	R\$ 119,93	R\$ 4.797,00
14.5	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	CDH U	44.03.3 1 5	UN	20,00	R\$ 69,56	R\$ 81,39	R\$ 1.627,80
14.7	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	CDH U	44.06.3 2 0	UN	20,00	R\$ 145,00	R\$ 169,65	R\$ 3.393,00
14.9	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CDH U	44.01.8 0 0	CJ	50,00	R\$ 372,50	R\$ 435,83	R\$ 21.791,25

14.10	Ducha higiênica cromada	CDH U	44.03.3 6 0	UN	50,00	R\$ 375,00	R\$ 438,75	R\$ 21.937,50
15	Remoções e Demolições							R\$35.361,86
15.9	Retirada de telhamento em barro	CDH U	04.03.0 2 0	M2	2.000,00	R\$ 12,60	R\$ 14,74	R\$ 29.485,79
15.11	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	CDH U	04.03.0 6 0	M	400,00	R\$ 4,72	R\$ 5,53	R\$ 2.210,22
15.38	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	CDH U	03.04.0 2 0	M2	100,00	R\$ 9,45	R\$ 11,06	R\$ 1.105,92
15.41	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	CDH U	04.14.0 2 0	M2	20,00	R\$ 11,48	R\$ 13,44	R\$ 268,73
15.42	Retirada de esquadria em vidro	CDH U	04.14.0 4 0	M2	20,00	R\$ 34,92	R\$ 40,85	R\$ 817,07
15.44	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	CDH U	03.02.0 4 0	M3	20,00	R\$ 63,00	R\$ 73,71	R\$ 1.474,13
16	Impermeabilizações							R\$40.833,00
16.1	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	CDH U	32.17.0 1 0	M3	20,00	R\$ 595,00	R\$ 696,15	R\$ 13.923,00
16.2	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	CDH U	32.15.0 3 0	M2	200,00	R\$ 60,00	R\$ 70,20	R\$ 14.040,00
16.2	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	CDH U	32.15.0 8 0	M2	100,00	R\$ 110,00	R\$ 128,70	R\$ 12.870,00

17	Serviços Complementares							R\$
17.2	Lastro de pedra britada	CDH U	11.18.0 4 0	M3	50,00	R\$ 104,35	R\$ 122,09	R\$ 6.104,27
17.3	Lastro de areia	CDH U	11.18.0 2 0	M3	50,00	R\$ 132,97	R\$ 155,57	R\$ 7.778,64
17.4	Lona plástica preta - uso geral	CDH U	11.18.0 6 0	M2	1.000,00	R\$ 1,08	R\$ 1,27	R\$ 1.265,76
17.5	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	CDH U	17.01.0 6 0	M2	150,00	R\$ 12,72	R\$ 14,88	R\$ 2.232,73
17.9	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	CDH U	26.04.0 1 0	M2	5,00	R\$ 209,01	R\$ 244,54	R\$ 1.222,72
17.18	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	CDH U	21.03.1 5 1	M2	15,00	R\$ 615,40	R\$ 720,02	R\$ 10.800,25
17.22	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	CDH U	24.03.2 0 0	M2	50,00	R\$ 375,00	R\$ 438,75	R\$ 21.937,50
17.23	Tela de proteção em malha ondulada de 1", fio 12 (BWG), com requadro	CDH U	24.03.2 1 0	M2	30,00	R\$ 419,92	R\$ 491,31	R\$ 14.739,33
17.24	Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	CDH U	27.04.0 7 0	M	150,00	R\$ 100,00	R\$ 117,00	R\$ 17.550,00
17.25	Bate-maca ou protetor de parede curvo em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	CDH U	27.04.0 6 0	M	150,00	R\$ 120,00	R\$ 140,40	R\$ 21.060,00
18	Acessibilidade							R\$96.748,66
18.1	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade	CDH	30.08.0 6	UN	10,00	R\$ 419,00	R\$ 490,23	R\$ 4.902,28

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto / S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

	reduzida - capacidade de 6 litros	U	0						
18.2	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	CDH U	30.08.04	UN	10,00	R\$ 586,03	R\$ 685,65	R\$ 6.856,50	
18.3	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão	CDH U	44.03.72	UN	28,00	R\$ 525,00	R\$ 614,25	R\$ 17.199,00	
18.4	Válvula de descarga externa, tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/4' e DN= 1 1/2'	CDH U	47.04.08	UN	16,00	R\$ 1.200,00	R\$1.404,00	R\$ 22.464,00	
18.5	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	CDH U	30.01.06	UN	40,00	R\$ 124,60	R\$ 145,78	R\$ 5.831,27	
18.6	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	CDH U	30.01.01	M	40,00	R\$ 145,71	R\$ 170,48	R\$ 6.819,22	
18.7	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 x 800 mm	CDH U	30.01.05	UN	32,00	R\$ 250,00	R\$ 292,50	R\$ 9.360,00	
18.8	Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta / direcional - assentamento argamassado	CDH U	30.04.01	M2	60,00	R\$ 273,24	R\$ 319,69	R\$ 19.181,62	
18.9	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	CDH U	30.04.04	UN	200,00	R\$ 4,48	R\$ 5,24	R\$ 1.048,31	
18.10	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	CDH U	30.04.09	UN	200,00	R\$ 13,19	R\$ 15,43	R\$ 3.086,46	

[illegible]

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CONTRATADO: JIREHART ENGENHARIA LTDA

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 144/2025

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa terceirizada para prestar Serviços de Manutenção Corretiva nas unidades da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto/SP, 11 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cássia Amaro Batista de Santana

Cargo: Diretora Administrativa

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Cássia Amaro Batista de Santana

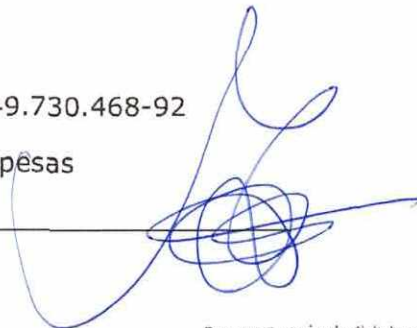
Cargo: Diretora Administrativa

CONTRATANTE:

Nome: Cássia Amaro Batista de Santana – CPF: 349.730.468-92

Cargo: Diretora Administrativa - Ordenador de despesas

Assinatura: _____



CONTRATADA:

Nome: Alexandre Donato Vieira – CPF: 415.619.128-16

Cargo: Sócio Administrador

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE DONATO VIEIRA

Data: 11/12/2025 16:14:32-0300

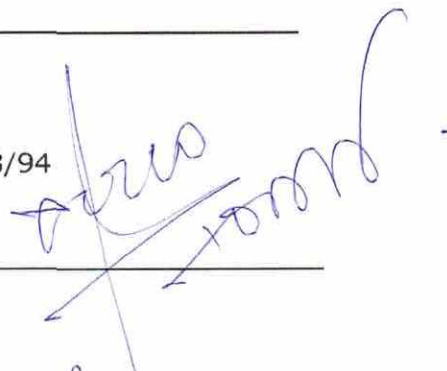
Verifique em <https://validar.it6.gov.br>

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Marco Aurélio Tonetto – CPF: 081.641.218/94

Cargo: Coordenador de Manutenção

Assinatura: _____



GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Alessandro Spigolon - CPF: 259.400.848-69

Cargo: Coordenador Geral Administrativo

Assinatura: _____



